



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
PREVILA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

P O R T A R I A N . 1 3 5 / 2 0 2 5

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA SRA.
MARIA JOSÉ ROSA ALIENDRE.***

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, que trata da Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade à **Sra. MARIA JOSÉ ROSA ALIENDRE**, brasileira, portadora do RG/CPF Número Pessoal n.º [REDACTED], servidora efetiva no cargo de Merendeira – Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe B, Nível VI, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 812, contando com **18 anos e 05 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2025.02.00001P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de fevereiro de 2025


ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:


JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal

juízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORATARIA N.135/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA JOSÉ ROSA ALIENDRE.

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, que trata da Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade à Sra. MARIA JOSÉ ROSA ALIENDRE**, brasileira, portadora do RG/CPF Número Pessoal n.º 283.963.082-68, servidora efetiva no cargo de Merendeira – Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe B, Nível VI, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 812, contando com **18 anos e 05 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2025.02.00001P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de fevereiro de 2025

ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORATARIA N. 130/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Técnica em Desenvolvimento Infantil, **EDINA JOSE DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. XXX.XXX SSP/MT e CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de **Diretora do Centro Educacional Infantil Tia Nastácia**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORATARIA N.128/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga **JUSTINA DA MATA NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.XXX SJ/MT e CPF nº 503.XXX.XXX-53, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ricardo Franco**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORATARIA N.131/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Professora – Letras (Zona Rural) a **Sra MÁRCIA MARIA SCHWAAB MAGALHÃES**, casada, brasileira, residente e domiciliada município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 7*****0-1 SSP/PR e CPF nº 032.***.***-57,